

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO/AÇÃO (1/2024)

1. Identificação do Objeto

PROGRAMA () PROJETO (x) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática:

Direito e bem - estar

Linha de Extensão:

Direitos Sociais

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Associação Brasiliense Voleibol - ABV

Local de realização: Quadra Poliesportiva QN 7 – Riacho Fundo I

Título

O Voleibol como forma de lazer e Bem - estar geral

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Secretariado

Coordenador de Curso:

Lourivânia de Lacerda Castro

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Articulador(es)/Orientador(es):

Lourivânia de Lacerda Castro

Aluno (a)

NOME/Matrícula/Contato:

Paloma Carine Carvalho Rodrigues – 2220930000001- lomacarine@gmail.com

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica:

Conforme preconiza a Constituição Federal, em seus artigos 6º, *caput*, 217, § 3º, e artigo 227, *caput*. O lazer está inserido no capítulo dos Direitos Sociais, e este, por sua vez, está inserido no Título dos Direitos Fundamentais. O lazer, portanto, é um direito subjetivo, fundamental e de 2ª geração. Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifamos)

Art. 217º É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
§ 3º O Poder Público incentivará **o lazer**, como forma de promoção social. (grifamos)

Art. 227º É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, **ao lazer**, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (grifamos)

De acordo com informações obtidas no Ministério do Esporte, em comentário a Lei nº 11.438/06 – Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) –, como é mais conhecida, permite que recursos provenientes de renúncia fiscal sejam aplicados em projetos

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

das diversas manifestações desportivas e paradesportivas distribuídos por todo o território nacional.

Por meio de doações e patrocínios, os projetos executados via Lei de Incentivo ao Esporte atendem crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos. Mais do que um instrumento jurídico, trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um meio de inclusão social.

O esporte é considerado um componente cultural de significativa importância na vida de todos os povos, o que o torna um fenômeno global. Segundo Bento (1999), o esporte deve ser compreendido a partir de um sentido plural. Em outras palavras, o esporte é um fenômeno com várias formas e distintos significados: esporte de excelência, de lazer, escolar, de reeducação e reabilitação (Gaya e Torres, 2004).

Nesse sentido, traremos um breve relato sobre a história do Voleibol, como uma das modalidades de esportes, na qual se pretende divulgar ao público-alvo deste projeto:

O voleibol surgiu nos Estados Unidos em 1895. Seu criador foi **William George Morgan** (1870-1942). Na época, Morgan era chefe de Educação Física da "Associação Cristã de Moços" (ACM) em Massachusetts. Sua ideia era criar um esporte que tivesse pouco impacto e contato físico entre os adversários, com o intuito de evitar lesões. Primeiramente, o esporte foi chamado de "*mintonette*" e, pouco depois, de "*volley ball*". Cinco anos após sua criação, o jogo foi levado para o Canadá e, mais tarde, conquistou outros países do mundo. (FACCHINI, 2018)

O voleibol é uma modalidade desportiva que explora diversos movimentos corporais, podendo não só auxiliar no desenvolvimento motor de seus praticantes quanto no fortalecimento da autoestima, cooperativismo, disciplina, organização e sendo também um meio de socialização entre os alunos de diferentes gêneros (SOUZA, ASSUMPTÃO, GARCIA e ZABLAGIA, 2010)

Conforme Almeida (2005), a iniciação ao voleibol ocorre entre 8 e 9 anos de idade e tem por objetivo a aquisição de habilidades motoras e destrezas globais. Esse período deve proporcionar ao aluno a possibilidade de vivenciar habilidades gerais que lhe poderão ser úteis não apenas na modalidade em questão.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dessa forma, a prática desse esporte desde a tenra idade pode auxiliar, sobremaneira, na formação integral do indivíduo até a vida adulta. Para tanto, é necessário traçar um planejamento cuidadoso, que estabeleça objetivos de longo prazo. A trajetória do aluno-atleta deve transcorrer harmoniosamente por um caminho contínuo e linear, desde quando ele se interessa em começar a aprender os primeiros fundamentos do esporte até tornar-se um atleta pronto a ingressar em equipes profissionais – ou ao menos que obtenha, durante o processo, todos os subsídios para isso.

A escolha desse tema teve por objetivo ampliar o desenvolvimento e acesso da população ao esporte, desde a primeira idade até a terceira idade, aumentar a inclusão social, bem como contribuir para o desenvolvimento do país.

Apresentação:

Visando fomentar a modalidade do voleibol na comunidade, apoiando a missão da Secretaria de Esportes e Lazer do Distrito Federal em estimular a prática esportiva e a vivência do esporte entre atletas, familiares e a comunidade, o projeto da Associação, propõe o desenvolvimento das seguintes ações:

- Treinamento específico para o desenvolvimento técnico de 190 atletas, nos naipes feminino e masculino, com idade entre 09 até 17 anos;
- Treinamento específico para o desenvolvimento técnico e tático de 40 atletas, nos naipes feminino e masculino, sendo 01 equipe feminina com 20 atletas e 01 masculina com 20 atletas, com idade entre 18 até 34 anos.

Justificativa:

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. Hoje, o voleibol é uma modalidade marcante no âmbito mundial. A evolução do voleibol, desde então, cresceu com notável êxito, revelou talentos e contribuiu decisivamente para o avanço da modalidade. Atletas masculinos e femininos, com formação brasiliense,

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

fizeram parte de títulos alcançados pelo Brasil em competições nacionais e internacionais. Nos tempos atuais a população tem conhecimento da importância da atividade física na vida adulta, trazendo diversos benefícios, contribuindo para uma qualidade de vida melhor, com mais saúde e lazer. Dessa forma, a modalidade tem atletas e um público apaixonado, elevando a quantidade de atletas e equipes.

Objetivos

Geral:

Fortalecer o esporte no Distrito Federal.

Específicos:

- Divulgar o trabalho da ABV (Associação Brasileira de Voleibol);
- Incentivar a comunidade na prática da modalidade do Voleibol, promovendo atividades de relevância social;
- Viabilizar condições para participação da comunidade no acesso em equipes de competições;

Metodologia:

O presente projeto foi elaborado a partir de uma pesquisa bibliográfica, a qual serviu de fundamentação para justificar o tema proposto. Para alcançar os objetivos perseguidos serão confeccionadas cartilhas explicativas para participação da comunidade no programa da Associação Brasileira de Voleibol.

Cronograma de execução:

DATA DE

INÍCIO:06/03/2024

DATA DE TÉRMINO: 05/07/2024

Evento	Período	Observação
Fase de Preparo	06/03 a 02/05 de 2024	Elaboração do projeto
Fase de Integração	03/05 a 29/05 de 2024	Aprimoramento do projeto e visita a instituição parceira para possíveis datas de

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

		entrega das cartilhas
Fase de Socialização dos resultados	01/06 a 05/07 de 2024	Visita a instituição parceira para entrega de cartilhas

Considerações finais:

Além de benefícios físicos e mentais, o esporte também é uma forma de lazer e entretenimento, promovendo valores de respeito e responsabilidade. Enfim, bem estar, desenvolvimneto pessoal e comunitário. Por essa razão, daremos conhecimento do projeto da Associação Brasileira de Voleibol - ABV , que é de suma importância para o fomento do esporte, contribuindo também como ferramenta de inclusão social, além da descoberta de novos talentos e a perpetuação do legado do esporte no país.

Referência Bibliográfica:

Almeida LTP. **Iniciação desportiva na escola – a aprendizagem dos esportes coletivos.** Perspectivas em Educação Física Escolar – EDUFF. 1996;1(1):41-51.

BRASIL Constituição Federal de 1988.

FACCHINI Murício. **Voleibol.** Toda matéria. Disponível em <https://www.todamateria.com.br/voleibol>, acessado em 03 de abril de 2024.

Ministério do Esporte. <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/modelos-e-manuais>, acessado em 15 de março de 2024.

SOUZA, Thiago Mattos Frota de, ASSUMPÇÃO, Claudio de Oliveira, ZABAGLIA Ramon e GARCIA, Marcela. **A importância do voleibol enquanto lúdico e modalidade desportiva dentre da educação física escolar.** Anuário da Produção Acadêmica Docente Vol. 4, Nº. 7, Ano 2010

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

GARLIPP, Daniel Carlos e GARLIPP, Luiz Carlos. **Iniciação e formação esportiva nas modalidades esportivas coletivas.** EFD eportes.com, Revista Digital. Buenos Aires - Año 21 - Nº 218 - Julio de 2016, disponível em <https://www.efdeportes.com/efd218/iniciacao-e-formacao-esportiva.htm>, acessado em 03 de maio de 2024